



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA GRATUITA DO 2º DIA DA EXPO IPORÃ PR, BEM COMO SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DOS TICKETS/INGRESSOS E PASSAPORTES PAGOS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iporã, especialmente o artigo 68, inciso V, e

CONSIDERANDO que o primeiro dia da Expo Iporã PR foi realizado com cobrança de ticket/ingresso no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e passaporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e contou com o show da dupla Ícaro & Gilmar;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decidiu abrir gratuitamente o segundo dia do evento, permitindo o acesso livre da população ao show de César Menotti & Fabiano, com o objetivo de ampliar a participação popular e promover a inclusão social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento justo, transparente e equilibrado aos cidadãos que adquiriram tickets/ingressos e passaportes pagos, em respeito à boa-fé e à confiança do consumidor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Iporã, e em observância ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

DECRETA:

Art. 1º Fica confirmada a abertura gratuita do segundo dia da Expo Iporã PR, com livre acesso da população ao show da dupla César Menotti & Fabiano.

Art. 2º O Município devolverá o valor integral de R\$ 40,00 (quarenta reais) a quem comprou ticket/ingresso apenas para o show de César Menotti & Fabiano.

Art. 3º O Município devolverá R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a quem comprou o passaporte de R\$ 50,00, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, considerando que o primeiro dia do evento já foi realizado com o show de Ícaro & Gilmar e o segundo dia será gratuito.

Art. 4º A devolução dos valores terá início no dia 21 de outubro de 2025 e poderá ser solicitada das seguintes formas:

I – Pelo e-mail expo@ipora.pr.gov.br, anexando o ticket/ingresso adquirido, o nome completo, CPF e os dados bancários (conta, agência e banco) ou chave PIX;

II – Pelo WhatsApp (44) 92004-2746, enviando as mesmas informações e o ticket/ingresso adquirido;

III – Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Iporã, mediante apresentação do ticket/ingresso e documento de identificação.

Art. 5º As devoluções serão efetuadas exclusivamente por transferência bancária, conforme escolha do interessado e disponibilidade administrativa, sendo lavrado recibo nominal em todos os casos.

Art. 6º Fica a Comissão Administrativa e Financeira da Expo Iporã, constituída pela Portaria nº 1209/2025, responsável por adotar todas as medidas necessárias à execução deste Decreto, incluindo o controle, conferência, registro e prestação de contas das devoluções efetuadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2025.



ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3388 Página 151 Ano: XIV

Data: 20/10/2025

motivos de ordem pessoal, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 17 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0BB088EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2025 PROCESSO N.º 012/2025**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público n.º 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.772.525/0001-44, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Sarah Mendes de Araújo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 063.911.059-28, residente e domiciliada à Rua Salvador Alves n.º 360, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 17 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D13227BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 237/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA GRATUITA DO 2º DIA DA EXPO IPORÃ PR, BEM COMO SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DOS TICKETS/INGRESSOS E PASSAPORTES PAGOS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iporã, especialmente o artigo 68, inciso V, e

CONSIDERANDO que o primeiro dia da Expo Iporã PR foi realizado com cobrança de ticket/ingresso no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e passaporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e contou com o show da dupla Ícaro & Gilmar;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decidiu abrir gratuitamente o segundo dia do evento, permitindo o acesso livre da população ao show de César Menotti & Fabiano, com o objetivo de ampliar a participação popular e promover a inclusão social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento justo, transparente e equilibrado aos cidadãos que adquiriram

tickets/ingressos e passaportes pagos, em respeito à boa-fé e à confiança do consumidor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Iporã, e em observância ao Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

DECRETA:

Art. 1º Fica confirmada a abertura gratuita do segundo dia da Expo Iporã PR, com livre acesso da população ao show da dupla César Menotti & Fabiano.

Art. 2º O Município devolverá o valor integral de R\$ 40,00 (quarenta reais) a quem comprou ticket/ingresso apenas para o show de César Menotti & Fabiano.

Art. 3º O Município devolverá R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a quem comprou o passaporte de R\$ 50,00, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, considerando que o primeiro dia do evento já foi realizado com o show de Ícaro & Gilmar e o segundo dia será gratuito.

Art. 4º A devolução dos valores terá início no dia 21 de outubro de 2025 e poderá ser solicitada das seguintes formas:

I – Pelo e-mail expo@ipora.pr.gov.br, anexando o ticket/ingresso adquirido, o nome completo, CPF e os dados bancários (conta, agência e banco) ou chave PIX;

II – Pelo WhatsApp (44) 92004-2746, enviando as mesmas informações e o ticket/ingresso adquirido;

III – Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Iporã, mediante apresentação do ticket/ingresso e documento de identificação.

Art. 5º As devoluções serão efetuadas exclusivamente por transferência bancária, conforme escolha do interessado e disponibilidade administrativa, sendo lavrado recibo nominal em todos os casos.

Art. 6º Fica a Comissão Administrativa e Financeira da Expo Iporã, constituída pela Portaria n.º 1209/2025, responsável por adotar todas as medidas necessárias à execução deste Decreto, incluindo o controle, conferência, registro e prestação de contas das devoluções efetuadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1339CB43

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
089/2025**

Contratante: Município de Iporã

Contratada: Caso Marcado Shows Ltda – CNPJ 27.044.636/0001-91

Objeto: Acréscimo de valor para cobertura de despesas adicionais com deslocamento aéreo, hospedagem e logística da equipe técnica e artística, em virtude do adiamento do show da dupla Cezar Menotti & Fabiano de 17/10/2025 para 18/10/2025, devido a condições climáticas.

Valor Original: R\$ 480.000,00

Acréscimo: R\$ 100.000,00

Valor Total Atualizado: R\$ 580.000,00

Percentual de Acréscimo: 20,83%